



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2021

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a possibilidade da criação do programa “Igualdade Menstrual” no Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre a possibilidade da criação do programa “Igualdade Menstrual” no Município de Apucarana e dá outras providências.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico pela inconstitucionalidade da matéria, visto que tratam-se de atribuições do Poder Executivo e ocasionam gastos não previstos para o Município – não conta com a previsão orçamentária precedente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de junho de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 61/2021

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a possibilidade da criação do programa “Igualdade Menstrual” no Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

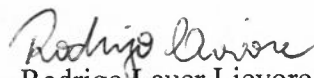
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre a possibilidade da criação do programa “Igualdade Menstrual” no Município de Apucarana e dá outras providências.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico pela inconstitucionalidade da matéria, visto que tratam-se de atribuições do Poder Executivo e ocasionam gastos não previstos para o Município – não conta com a previsão orçamentária precedente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 29 de junho de 2021.


Antônio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 61/2021

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a possibilidade da criação do programa “Igualdade Menstrual” no Município de Apucarana e dá outras providências.

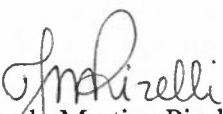
PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre a possibilidade da criação do programa “Igualdade Menstrual” no Município de Apucarana e dá outras providências.

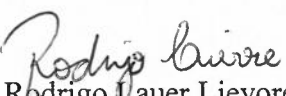
Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico pela inconstitucionalidade da matéria, visto que tratam-se de atribuições do Poder Executivo e ocasionam gastos não previstos para o Município – não conta com a previsão orçamentária precedente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de junho de 2021.


Jossuéla Martins Pirelli
PRÉSIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR